



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

PORTARIA Nº 053/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

Considerando o ofício nº. 15/2021, de 22 de janeiro de 2021, exarado pelo Secretário da Saúde, diante de denúncia que envolve profissional(is) contratado(os) para exercer sua(s) função(ões) no SAMU.

Considerando os fatos relatados em denúncia para antiga secretária de saúde;

Considerando que fora solicitada a apuração administrativa dos referidos atos e fatos pela referida secretaria;

Considerando que a Administração Pública é pautada nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;

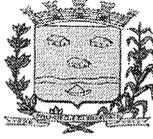
Considerando que a Sindicância Investigativa visa apurar as supostas irregularidades praticadas por um ou mais servidor e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possível(is) falta(s) funcional(is) cometida(s) por um ou mais profissional(is) contratado(s), contrariando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, bem como atos que possam ensejar improbidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

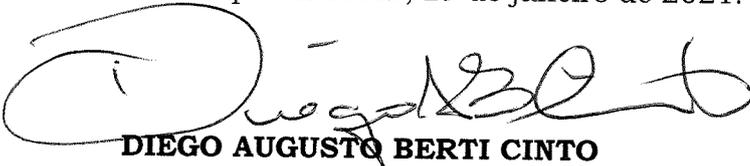
Art. 2º Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 049/2021 , quais sejam, Paloma Contrucci de Albuquerque Ferreira, Rafael Ventura Trindade e Erika Rossetto da Fonseca, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerqueira César, 29 de janeiro de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Erika Rossetto da Fonseca
Registrada e publicada nesta Secretaria
Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta